

LEI Nº 1404/94

"AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO RIO PARDO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Rio Pardo Futebol Clube visando custear parte das despesas com sua participação no Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão do Espírito Santo.

Art. 2º)- O montante da ajuda será de 20 (vinte) salários mínimos mensais, por um período de 12 (doze) meses, valor esse que será repassado ao Clube todo dia 11 do mês subsequente ao vencido e será inscrito à verba 205.6.3231-00 (Educação Física e Desportos).

Art. 3º)- A Diretoria do Rio Pardo Futebol Clube, deverá prestar contas mensalmente da quantia recebida, sob pena de não recebimento da cota referente ao mês seguinte.

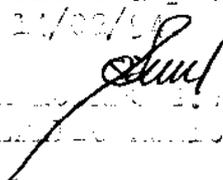
Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 1994.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, AOS ONZE DIAS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E QUATRO, 11/02/1994.


WALFRIDE ANTONIO CEZAR
Presidente da Câmara

Sanção e Promulgação
em 11/02/94


Presidente da Câmara